

Termo de Parceria

De um lado, **Y's Men's Internacional – Região Brasil**, com sede na Rua Pirajuaia, nº133 – Jaguaré – São Paulo (SP) doravante denominado **YMC Região Brasil**, neste ato representado pela Diretora da Região Brasil – RD Brasil 2022/2024, Senhora **Margarida Maria Ruivo**, e do outro lado, os **Escoteiros do Brasil – Região São Paulo**, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 316, 3º Andar, São Paulo (SP), doravante denominado **Escoteiros SP**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Rodrigo Ramos de Freitas**, resolvem firmar o presente **Termo de Parceria**, instrumento este que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O YMC Região Brasil e Escoteiros SP reconhecem que sob a égide da amizade, confiança e cooperação, através de ações conjuntas, firmes e dirigidas exclusivamente à nossa juventude, é que se pode proporcionar a formação moral, cívica, intelectual, social e espiritual, contribuindo com a Nação, na salvaguarda dos valores éticos e morais, para a construção de uma sociedade justa e fraterna.

Cláusula Segunda: O presente Termo tem por objetivo integrar crianças, adolescentes e jovens, atendidos pelo YMC Região Brasil e/ou pela **Associação Cristã de Moços – ACM**, ao escotismo, proporcionando a participação nas atividades com o propósito de formação plena, buscando o desenvolvimento físico, espiritual e mental, através dos princípios de diversidade, honestidade, excelência, democracia, inclusão e sustentabilidade para que, desta maneira, possam tornar-se bons cidadãos.

Cláusula Terceira: Para atingir os objetivos propostos, as entidades, sempre de comum acordo, se comprometem a:

- a. Desenvolver e executar programas e projetos de cooperação, dirigidos ao aperfeiçoamento e ao planejamento de programas de educação não-formal para Associados, Familiares e Funcionários, aplicando-se os Princípios e Métodos adotados pelas entidades.
- b. Colocar à disposição, espaços, pessoas ou equipe necessária, com finalidade de realizar matérias, cursos, palestras, seminários,



encontros, workshops e quaisquer outros eventos específicos e orientativos.

- c. Apoiar na execução do termo de parceria firmado, entre a Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços e a União dos Escoteiros do Brasil, em 25 de maio de 2013.

Cláusula Quarta: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Da Escoteiros SP

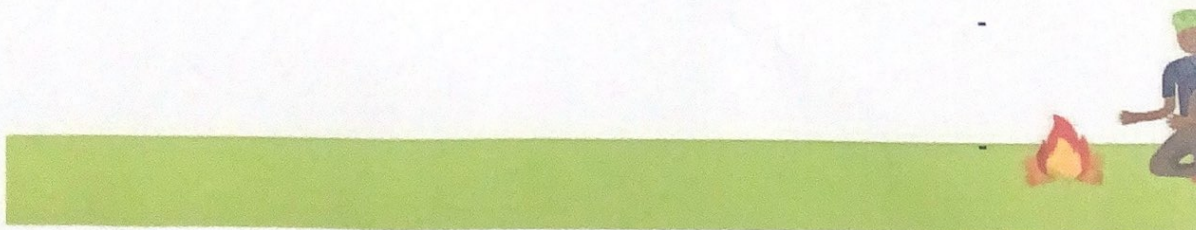
- a. Divulgar a presente parceria para seus associados por intermédio de todos os seus meios de comunicação possíveis internos e externos, em mídia impressa e/ou digital.
- b. Incentivar os Distritos Escoteiros a buscar unidades do **YMC Região Brasil** para, em extensão a presente parceria, abrir novas Seções e Grupos Escoteiros nas mencionadas unidades.
- c. Incentivar a participação de membros do **YMC Região Brasil** em seus eventos, mediante a entrega de distintivos idênticos àqueles que serão entregues aos escoteiros, desde que estes participantes estejam inscritos regularmente nos eventos.
- d. Nos eventos que realize, em parceria com o **YMC Região Brasil**, fazer constar no material de divulgação por meio de inserção da logomarca.

4.2 – Do YMC Região Brasil

- a. Divulgar a presente parceria para seus associados por intermédio de todos os seus meios de comunicação possíveis internos e externos, em mídia impressa e/ou digital.
- b. Incentivar suas unidades a procurar os Distritos e as Unidades Escoteiras Locais, a fim de estender os termos da presente parceria.
- c. Incentivar seus Clubes a abrir Seções Autônomas e/ou Grupos Escoteiros, envolvendo seus membros e a comunidade em seu entorno.
- d. Nos eventos que realize, em parceria com a **Escoteiros SP**, fazer constar no material de divulgação por meio de inserção da logomarca.

Cláusula Quinta: O **YMC Região Brasil** se compromete a incentivar os Clubes de sua jurisdição a apoiar a criação e manutenção de Unidades Escoteiras Locais.

Cláusula Sexta: As logomarcas do **YMC Região Brasil** e **Escoteiros SP** só poderão ser utilizadas nos eventos desenvolvidos sob a égide deste Termo.

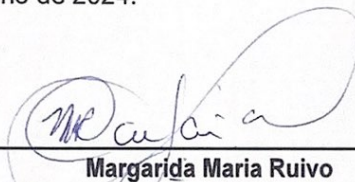


Cláusula Sétima: O presente Termo de Parceria vigorará por tempo indeterminado, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido pelas partes mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

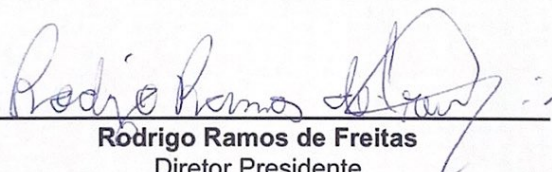
Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (3) vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos.

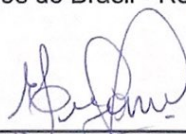
São Paulo, 22 de junho de 2024.



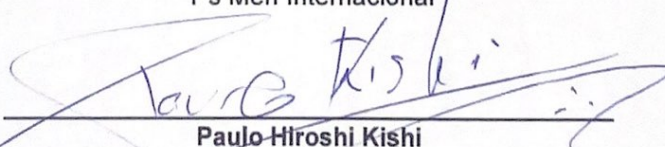
Margarida Maria Ruivo
Diretora da Região Brasil – RD Brasil – 2022/2024
Y's Men's Internacional – Região Brasil



Rodrigo Ramos de Freitas
Diretor Presidente
Escoteiros do Brasil - Região São Paulo



Edilene Laura Gonçalves
Presidente de Área da América Latina – 2022/2024
Y's Men Internacional



Paulo-Hiroshi Kishi
Diretor de Crescimento & Expansão
Escoteiros do Brasil - Região São Paulo

